



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 19/2025 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.009229/2025-11

Santo André-SP, 23 de Abril de 2025

(Assinado digitalmente em 23/04/2025 15:53)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/04/2025** e o código de verificação: **a14db159e2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

CHAMADA SIMPLIFICADA – XVI EDIÇÃO DO PROGRAMA PARA O
FORTALECIMENTO DA FUNÇÃO PÚBLICA NA AMÉRICA LATINA
DA FUNDAÇÃO BOTÍN
RESULTADO

Divulga o resultado da chamada simplificada para indicação de estudantes para inscrição na XVI Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina da Fundação Botín.

A CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 1106/2023 – Reitoria, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital ARI-DMA nº. 14, de 20 de março de 2025, que estabeleceu as normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação de excelência acadêmica da UFABC a serem indicados para a XVI Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina sob as normas da Fundação Botín, torna público o **resultado da seleção de candidaturas**.

1. DO RESULTADO

1.1. A avaliação das candidaturas observou o atendimento aos requisitos formais da Chamada, de modo particular os itens 3 (Requisitos e Elegibilidade) e 4 (Prazos e Procedimentos para Inscrição).

1.2. As cartas de recomendação descritas no item 5.1 da Chamada serão emitidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC e enviadas ao e-mail institucional informado no ato da inscrição para os candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas, dentro do prazo previsto no item 9 (Cronograma).

1.3. É de responsabilidade dos próprios candidatos inscritos que tiveram suas inscrições homologadas realizar sua inscrição no site <https://becas.fundacionbotin.org/>, apresentando toda a documentação complementar exigida.

1.4. Caberá à Fundação Botín selecionar os estudantes nomeados para participação na XVI Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

1.5. As candidaturas **HOMOLOGADAS**, que receberão a recomendação para participação na XVI Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina da Fundação Botín são:

Nº de matrícula (RA)	Situação
11202111472	Homologado
11202130174	Homologado
11202321293	Homologado
11202320460	Homologado
11202130859	Homologado

1.6. As candidaturas **NÃO HOMOLOGADAS**, juntamente com respectiva motivação de não homologação, são:

Nº de matrícula (RA)	Motivo do indeferimento da homologação
11202321954	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900;
11202111072	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900;
11202321752	3.1.d. Candidato/a não apresenta CP do curso em que se encontra regularmente matriculado/a entre 0,500 e 0,900;

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. Em caso de interposição de recursos quanto ao resultado das análises, a(o) candidata(o) deverá enviar para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação, anexando eventuais documentos comprobatórios, se for o caso.

2.1.1. A não aprovação é motivada pelo não atendimento dos requisitos estabelecidos na Chamada.

2.1.2. A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente, concisa(o) e objetiva(o) em seu pedido, não sendo possível utilizar o recurso para **corrigir** informações e/ou documentos prestadas(os) de forma inexata no momento da inscrição;

2.1.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento da presente Chamada será preliminarmente indeferido.

2.1.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.